



**INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL**  
**DIVISÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO**  
**SUBDIVISÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS**

**ORIENTAÇÕES ACERCA DO PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO DE  
PROFISSIONAL NÍVEL 3 PELO SISTEMA DE CRÉDITOS**

Conforme preconizado no Anexo A da Norma NAS410-20 (revisão 5), é facultada ao profissional Nível 3 a possibilidade de requalificação nos métodos de Ensaio Não Destrutivo com base na análise do histórico de atividades executadas pelo profissional no período de vigência da sua qualificação, por meio de uma sistemática de pontuação conhecida como Sistema de Créditos. Tal metodologia dispensa a necessidade de realização das provas específicas e práticas exigidas para requalificação tradicional.

Para obtenção da requalificação pelo Sistema de Créditos no IFI, o profissional deve atender os seguintes requisitos:

- a. Estar com a qualificação de Nível 3 válida no momento da requalificação;
- b. Estar inscrito em uma das turmas de requalificação vigentes do IFI cujo período de realização seja anterior a no mínimo 14 dias do vencimento da sua qualificação;
- c. Ter trabalhado em uma função de Nível 3 por no mínimo 36 meses nos últimos 5 anos no método de END que se pretende requalificar. A quantidade de meses é cumulativa e não precisa ser consecutiva, contudo, deve-se ter trabalhado pelo menos 12 dos últimos 24 meses; e
- d. Apresentar, para cada método de END que se pretende requalificar, pelo menos 8 (oito) tarefas executadas durante os **5 anos da qualificação vigente**, com suas respectivas evidências, de modo que se obtenha a pontuação mínima de **24 pontos** conforme critérios estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1: Atividades elegíveis para requalificação pelo Sistema de Créditos			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PONTOS POR TAREFA	LIMITE DE PONTOS ELEGÍVEIS
A1	Autoria (solo) de publicação técnica vinculada a entidade de ensino ou pesquisa	8	8
A2	Coautoria de publicação técnica em entidade de ensino ou pesquisa	4	
A3	Autoria ou coautoria de normas de END para companhias ou indústrias	2	8
A4	Participações em reuniões técnicas no CBRAEND, ABENDI ou entidade de END internacional	1	8
A5	Ao menos 8 horas de aulas de END em curso profissionalizante, técnico, superior ou preparatório para qualificação.	4	8
A6	Obtenção de Qualificação Inicial Nível 3 no IFI em outro método de END.	4	4
A7	Contribuição documentada em projetos de comitês de END, sociedades técnicas ou companhias.	4	8
A8	Contribuição documentada em estudos, desenvolvimentos ou investigações relacionados aos END na empresa, ou outra entidade.	4	8
A9	Documentação pelo empregador de que o candidato demonstra performance satisfatória como Nível 3 em suas atividades.	1 (por método)	4
A10	Comparecimento documentado em apresentação comercial ou demonstração de equipamento de END	1	4
A11	Execução de auditorias externas relacionadas aos END	2	6
A12	Desenvolvimento de novas técnicas de END em instalações de END já existentes	4	8
A13	Participação no estabelecimento de novas instalações ou sistemas de END	4	

Para detalhamento das tarefas do profissional, deve-se utilizar o **Modelo para Declaração de Atividades de Nível 3 (Anexo A)**, onde devem constar, entre outras informações, a relação das tarefas desempenhadas pelo profissional no período de 5 anos da qualificação vigente, a data da sua execução, o Código da Atividade da Tabela 1 correspondente, o nome do arquivo da evidência e assinatura do chefe imediato ou do empregador. Devem ser enviadas ainda, anexas à Declaração de Atividades de Nível 3, as evidências enumeradas que comprovem de forma clara a realização das tarefas pelo profissional.

Sugere-se que sejam informadas na Declaração, dentro dos critérios estabelecidos na Tabela 1, todas as tarefas que efetivamente foram desempenhadas pelo profissional no período, uma vez que durante a fase de análise do IFI algumas evidências podem ser julgadas insatisfatórias, resultando na não contabilização dos pontos correspondentes.

Caso o somatório das tarefas com evidências válidas atinja a pontuação necessária para requalificação pelo Sistema de Créditos (24 pontos), será atribuída a média global de 80% de aproveitamento na pontuação do profissional, que receberá a mesma documentação emitida para os que realizarem as provas convencionais. Caso o somatório seja insatisfatório, será atribuída a média global de 0% de aproveitamento na pontuação do candidato, que poderá solicitar o envio (via e-mail) do parecer técnico emitido pelo IFI sobre a análise da Declaração de Atividades de Nível 3 enviada.

A Declaração de Atividades de Nível 3 e os anexos das evidências devem ser enviados, com antecedência mínima de 14 (catorze) dias da data inicial do período da requalificação para o qual o profissional matriculou-se, para o e-mail [cursos.ifi@fab.mil.br](mailto:cursos.ifi@fab.mil.br).

São José dos Campos-SP, 23 de agosto de 2024

JOÃO VICTOR DE ARAÚJO 1º Ten Eng  
Chefe da Seção de Qualificação de Pessoal em END

## ANEXO A – MODELO PARA DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DE NÍVEL 3

### LOGOTIPO DA ORGANIZAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_ (nome completo sem abreviação), portador da identidade n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, pertencente ao efetivo/quadro de funcionários da \_\_\_\_\_ (nome da empresa), desempenhou nesta organização, por pelo menos três dos últimos cinco anos, atividades como Nível 3 no método \_\_\_\_\_ (CP, LP, PM, RX ou US), executando as tarefas abaixo relacionadas:

Tarefas executadas elegíveis de pontuação no Sistema de Créditos				
TAREFA (Sequencial)	DESCRIÇÃO (exemplos)	DATA (de conclusão)	CÓDIGO DA ATIVIDADE (conforme Tabela)	EVIDÊNCIA (Nome do Arquivo)
01	Instrução em treinamento interno de LP1	31/03/2024	A5	EV1 José Souza LP3.2024.pdf
02	Instrução em treinamento interno de LP2	30/04/2024	A5	EV2 José Souza LP3.2024.pdf
03	Participação como auditor especialista em END em auditoria externa	31/05/2024	A11	EV3 José Souza LP3.2024.pdf
⋮	⋮	⋮	⋮	⋮

Assegurando a veracidade das informações apresentadas, solicitamos a requalificação do referido senhor (a) como profissional Nível 3 no respectivo método de ensaio.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e cargo do chefe imediato/empregador)

**Obs1:** Para cada método de END que se pretende requalificar deve-se emitir uma nova declaração.

**Obs2:** A Declaração deve ser enviada em formato “.pdf” com a identificação: TAREFAS (SIGLA DO MÉTODO E NÍVEL) (NOME DO CANDIDATO).

**Obs3:** As evidências devem ser enviadas em formato “.pdf” com a identificação: “[nº da evidência] [Nome do Candidato] [Método e Nível].[ano da solicitação]”.

**Obs4:** Esse modelo deverá ser elaborado com o logotipo da Organização.